



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR Evaldo Lima

PROJETO DE LEI Nº /2013 0023 / 2013

“DISPÕE SOBRE O USO FACULTATIVO DE CAMISAS DE SELEÇÕES QUE PARTICIPARÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014, PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO E ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORTALEZA ÀS SEXTAS-FEIRAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. É facultado aos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, Autarquias, Fundações e demais órgãos que compõem a administração pública direta e indireta, alternativamente à indumentária protocolar, o uso às sextas-feiras, durante o horário de expediente nas repartições públicas, de camisas alusivas às seleções participantes da Copa do Mundo 2014, que será realizada no Brasil e terá o Município de Fortaleza como uma de suas sedes.

Parágrafo Único: A presente Lei excetua-se para as categorias profissionais cujo uso da indumentária seja imprescindível para o exercício de sua função, mormente de execução laboral externo, sendo facultado entretanto, às mesmas, o uso de uma insígnia pequena, como um “botton”, flâmula, boné, ou outra cujo uso não atrapalhe a identificação do profissional e órgão ao qual pertence tampouco descaracterize a sua finalidade funcional.

Art.2º. O disposto nesta Lei também se aplica aos alunos da rede municipal de Ensino, ficando todos liberados do uso de fardamento às sextas-feiras, durante a vigência desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válida até o final da Copa do Mundo de 2014.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM
DE FEVEREIRO DE 2013.

E. E. L. F. L.
VEREADOR EVALDO LIMA
Partido Comunista do Brasil-PCdoB

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

04 FEV. 2013

13.43
Nº de fls
[Assinatura]
Servidor



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR Evaldo Lima**


JUSTIFICATIVA:

É inegável a importância da Copa do Mundo de 2014 para o Brasil mas também em nossa Cidade que será subsede do evento mundial.

O presente Projeto de Lei Ordinária busca aproveitar o sentimento positivo que o povo brasileiro já abriga em relação ao futebol, cuja importância cultural, desportiva e econômica é inegável, a fim de estimular mais ainda um clima receptivo para os diversos povos que irão estar representados na segunda Copa do Mundo de futebol que acontecerá em solo brasileiro.

De forma emblematicamente simbólica, a eleição de uma data semanal até a Copa, onde os munícipes poderão homenagear as seleções participantes, de forma alegre e receptiva – dois emblemas da cearensidade – tendo como pano de fundo o desporto, além de saberem-se parte integrante do importante evento.

Muito embora o legislador não possa fugir às diversas demandas diárias do Município, há de se contemplar e estimular também o lado lúdico que as grandes comemorações mundiais permitem.


VEREADOR EVALDO LIMA
PCdoB